

Freguesia de
São Pedro Fins


Documentos Previsionais



Handwritten signatures in blue and black ink, including a large blue signature at the top, a black signature below it, and a blue signature at the bottom.

(Aprovado em Reunião de Junta de Freguesia no dia 11 de Dezembro de 2025)

(Aprovado em Sessão da Assembleia de Freguesia no dia 22 de Dezembro de 2025)



Introdução

As Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2026, que temos a honra de submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia, traduzem a perspetiva transcrita para os devidos instrumentos de gestão e contabilidade, da atual Junta de Freguesia, neste início de um novo mandato, da sua visão para o desenvolvimento das várias vertentes essenciais da Freguesia.

A proposta final reflete, os nossos compromissos políticos e as linhas orientadoras estratégicas para a nossa Freguesia, que assumimos perante a comunidade: uma freguesia que desejamos bem cuidada, quanto à gestão do espaço público e ambiental, capaz de corresponder afirmativamente às necessidades da comunidade, designadamente em matéria de desenvolvimento social e de apoio às famílias.

Estes documentos previsionais foram concebidos tomando por referência princípios de uma boa gestão autárquica, assente numa estratégia integrada de promoção da satisfação dos cidadãos e de desenvolvimento harmonioso da Freguesia, conjugada com premissas fundamentais que assegurem a sustentabilidade da gestão pública - equilíbrio, transparência, estabilidade e rigor orçamental.

Esta proposta de Orçamento cumpre as disposições nucleares em termos de regras orçamentais, a que aludem os artigos 40º e 43º a 46º do RFALEI (Lei nº73/2013, de 3/9 republicada em anexo à Lei nº51/2018, de 16 de agosto na sua atual versão da Lei nº 66/2020, de 04 de novembro).

Assim, apresentamos à Assembleia de Freguesia as nossas propostas de ação para 2026, traduzidas nas Grandes Opções do Plano, Orçamento, Mapa de Pessoal, e Plano Anual de Recrutamento, para habilitação legal da arrecadação de receita e efetividade de despesa, uma vez que este período será posteriormente objeto de prestação de contas.

Handwritten signatures and initials in blue and black ink, located in the top right corner of the page.

Índice

1 – Relatório do Orçamento para 2026

1.1 – Introdução

1.2 – Análise Económico-Financeira

1.2.1 – Orçamento Plurianual

1.2.2 – Dimensão Financeira

1.2.3 – Investimento

2 – Mapas das Opções do Plano e Orçamento para 2026

3 – Proposta de Mapa de Pessoal para 2026

4 – Plano de Atividades para 2026

Relatório do Orçamento



26

Índice

1 – Relatório do Orçamento para 2026

1.1 – Introdução

1.2 – Análise Económico-Financeira

1.2.1 – Orçamento Plurianual

1.2.2 – Dimensão Financeira

1.2.3 – Investimento



1 – RELATÓRIO DO ORÇAMENTO PARA 2026

1.1 - Introdução

Em cumprimento do disposto na alínea a) do nº1 do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, é presente à Assembleia de Freguesia, a proposta dos Documentos Previsionais para o ano 2026, constituída pelo Orçamento de Receitas e Despesas, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades da Freguesia, para aprovação, de acordo com a alínea a) do nº 1 do art.º 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

As demonstrações orçamentais a elaborar, de acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP)¹, alterado pelos Decretos Lei n.ºs 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente, são:

- **Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);**
- **Plano plurianual de investimentos (PPI)**

¹ Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro

Para além disso, no seguimento da alínea a) do n.º 1 do art.º 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, devem ser elaboradas, neste contexto, as "**opções do plano**", que se referem, além do PPI, as atividades previstas para o ano.

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, o supracitado Decreto-Lei dispõe, no seu artigo 17.º, que é excluído da revogação do POCAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do orçamento para o ano do orçamento a aprovar, mas não para os anos seguintes considerados no mesmo.

O orçamento deve estar enquadrado num plano plurianual (N+4), para todos os anos e, a receita e a despesa devem estar equilibradas, bem como ter em atenção o princípio da estabilidade orçamental, e da equidade intergeracional previstos, respetivamente, nos artigos 5.º e 9.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI).

De acordo com instruções da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), a inexistência de previsão expressa de regras específicas para a o apuramento da receita e da despesa plurianual, não obsta a que na elaboração do plano orçamental plurianual sejam utilizadas as regras previsionais e os princípios vigentes, conforme exposto no ponto anterior.

Naturalmente, verifica-se um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo pelo qual, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, e não vinculativa.

Os documentos previsionais estão elaborados com base no classificador económico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, incluindo as rubricas orçamentais previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), de acordo com os modelos previstos no n.º 47 do ponto 11 da NPC 26 do SNC-AP. O SNC-AP veio implementar um novo regime de contabilidade, a ser adotado transversalmente em todo o setor público, permitindo dessa forma a convergência das práticas de contabilização e avaliação dos ativos e dos

passivos dos organismos e administrações públicas portuguesas, com as dos restantes Estados-membro que compõem a União Europeia, aplicando-se assim a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local, baseando-se os seus princípios em normas adaptadas das normas internacionais de contabilidade (IAS/IFRS), contribuindo dessa forma para a uniformização de procedimentos e para o aumento de fiabilidade, ao nível da consolidação de contas.

1.2 - ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Analisando a estrutura económica e financeira das receitas e despesas para 2026, além das regras genéricas previstas no POCAL e ainda em vigor, não revogadas pelo SNC-AP, merece particular destaque um dos princípios que deve ser observado, princípio do Equilíbrio Orçamental, em sede de elaboração do orçamento, o qual estipula que devem ser previstos os recursos necessários para cobrir todas as despesas devendo, para isso, as receitas correntes serem pelo menos iguais as despesas correntes.

1.2.1 - Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Uma nota final de referência para o carácter marcadamente plurianual deste Plano e Orçamento, dando seguimento a muitos projetos, obras e eventos que foram objeto de foco em campanha eleitoral, e que são agora expostos nos instrumentos de gestão para o ano de 2026, e mandata autárquico 2025-2029.

Conforme já referido, a previsão plurianual orçamental, quanto à despesa de capital, reflete a plurianualidade inscrita no plano plurianual de investimentos (PPI) e, a receita de capital (plurianual) o financiamento necessário para essa despesa, de acordo com o definido por protocolo.

Para uma compreensão plena da informação apresentada no mapa "Orçamento e Plano Orçamental Plurianual", importa ter em consideração os seguintes conceitos:

Receitas correntes: incidem sobre o património não duradouro da entidade, provêm de ganhos do período orçamental e esgotam-se no período de um ano. São aquelas que, regra geral, se renovam em todos os períodos de relato. Rendimentos de propriedade, como sejam juros e rendas, vendas de bens e serviços correntes com reduções no património não duradouro, constituem exemplos de receitas correntes.

Receitas de capital: alteram o património duradouro da entidade; são receitas cobradas ocasionalmente, isto é, que se revestem de carácter transitório e que, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património duradouro ou aumento dos ativos e passivos de médio/longo prazos. São exemplos de receitas de capital as que resultam da venda de imóveis e empréstimos.

Receita efetiva: corresponde às quantias recebidas que aumentam caixa e equivalentes de caixa, sem gerarem obrigações orçamentais e, encontra-se desagregada por Receitas Correntes, Receitas de Capital e Outras Receitas, correspondendo estas às Reposições não Abatidas aos Pagamentos.

Receita não efetiva: corresponde a receitas que no momento do seu reconhecimento não alteram o valor patrimonial líquido e, correspondem às rubricas de Receita de Ativos Financeiros e Receita de Passivos Financeiros.

Receita total: corresponde à receita efetiva adicionada da receita resultante de ativos e passivos financeiros orçamentais e do saldo da gerência anterior expurgado da componente de operações de tesouraria.

Despesas correntes: são despesas efetivas que assumem um carácter regular e correspondem à aquisição de serviços e bens a consumir no período orçamental, podendo abranger, pela sua irrelevância material, bens de equipamento.

Despesas de capital: são despesas efetivas que alteram o património duradouro

da entidade, assumem um carácter pontual e contribuem para a formação bruta de capital fixo e para o bem-estar coletivo, como por exemplo quaisquer investimentos.

Despesa efetiva: corresponde à despesa total deduzida da despesa com ativos e passivos financeiros de natureza orçamental e, encontra-se dividida em Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Despesa não efetiva: corresponde a despesas que no momento do seu reconhecimento não alteram o valor patrimonial líquido e, agregam as rubricas de Despesa com Ativos Financeiros e Despesa com Passivos Financeiros.

Despesa total: corresponde à despesa efetiva adicionada da despesa resultante de ativos e passivos financeiros.

Despesa primária: corresponde à despesa efetiva deduzida dos juros pagos.

Saldo global: corresponde à diferença entre receita efetiva e despesa efetiva (exclui ativos e passivos financeiros).

Saldo corrente: corresponde à diferença entre receitas correntes e despesas correntes

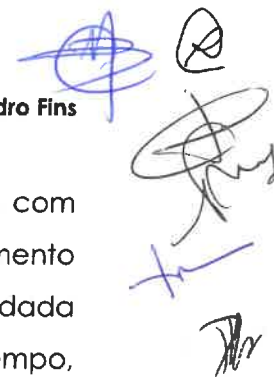
Saldo de capital: corresponde à diferença entre receitas de capital e despesas de capital.

Saldo primário: corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva deduzida dos juros (D3)

1.2.2 - Dimensão Financeira

O montante global do Orçamento da Freguesia para 2026, assume o valor de 396.213,80€.

Quanto à receita, o valor total para 2026 é de 396.213,80€, sendo na totalidade referente a transferências correntes, em que se destaca a receita das



transferências do Orçamento de Estado (FFF/art.º 38.º da Lei nº 73/2013) com uma representatividade de 24,2%, já tendo em consideração, no seguimento do nº 1 do art.º 27 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro; um exercício de funções a meio tempo, no valor de 11.690,65€; e, os acordos de execução e interadministrativos com o Município com 18,8%, do valor global da receita.

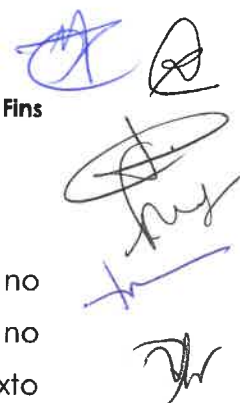
A despesa totaliza um valor global de 396.213,80€, sendo que o total corrente é de 393.713,80€, em que se destaca a despesa com pessoal com uma representatividade de 53,7% e aquisição de bens e serviços com 41,7%, do valor global da despesa, enquanto que a despesa de capital (investimento) representa 0,6%.

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Correntes	396.213,80 €	Correntes	393.713,80 €
De Capital	0,00 €	De Capital	2.500,00 €
Outras (exceto SGA)			
Total	396.213,80 €	Total	396.213,80 €

1.2.3 – Investimento

As principais áreas de investimento que estão assumidas no PPI para 2026, na sua estrutura orçamental total, em termos de dimensão financeira, são as seguintes:

- **PPI:**
 - Funções Sociais: 2.000,00€;
 - Outras Funções: 500,00€.



Nota Final

A proposta de orçamento atende aos objetivos estratégicos definidos no programa autárquico para o mandato que se iniciou em outubro de 2025, no entanto, a sua elaboração encontra-se condicionada pelo atual contexto geopolítico de guerras e tarifas, atingindo-nos no plano macroeconómico, tendo tido como suporte um conjunto de variáveis que fundamentam algumas das projeções e estimativas apresentadas.

A globalização continua a ser um motor central da economia mundial, promovendo a integração dos mercados e a interdependência entre as nações. Este processo facilita o fluxo de bens, serviços, capitais e informações, impulsionando o crescimento económico e a inovação. No entanto, também expõe as economias a vulnerabilidades, como a propagação de crises financeiras e a dependência de cadeias de abastecimento globais.

Contudo, a Junta de Freguesia assegura que não se poupará a esforços para que o desenvolvimento da Freguesia vá ao encontro das necessidades dos cidadãos.

Opções do Plano e Orçamento



26



Freguesia de São Pedro Fins

Concelho da Maia

NIF: 501158596

ORÇAMENTO DE 2026	APROVAÇÕES: Executivo <u>11/12/2025</u> Deliberativo <u>—/—/—</u>
-------------------	---

(Valores em Euros)

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Correntes	396 213,80	Correntes	393 713,80
De Capital	0,00	De Capital	2 500,00
Outras (exceto SGA)....	0,00		
Total	396 213,80	Total	396 213,80

APROVAÇÕES

ÓRGÃO EXECUTIVO

ÓRGÃO DELIBERATIVO

O Presidente

Roque Teixeira de Freitas

A Presidente

Cristina Gomes de Sá

Secretário

Juliana

Tesoureiro

Adriana

O 1º Secretário

Fernando

O 2º Secretário

Diogo



Freguesia de São Pedro Fins

Concelho da Maia
NIF: 501158596

Pág. n.º 1

ORÇAMENTO DE 2026 RESUMO DAS RECEITAS	APROVAÇÕES: Executivo <u>11/12/2025</u> Deliberativo <u> / / </u>
--	--

(Valores em Euros)

RECEITAS		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRETOS	5 469,12	1,4
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	211 336,22	53,3
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	170 331,87	43,0
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	9 026,59	2,3
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES:	50,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	396 213,80	100,0
TOTAL DAS RECEITAS	396 213,80	100,0



Freguesia de São Pedro Fins

Concelho da Maia
NIF: 501158596

Pág. n.º 1

(Handwritten signatures and initials)

ORÇAMENTO DE 2026 RESUMO DAS DESPESAS	APROVAÇÕES: Executivo 11/12/2025 Deliberativo _/_/_
--	---

(Valores em Euros)

DESPESAS		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	VALOR	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL:	212 868,54	53,7
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:	165 156,61	41,7
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS:	98,77	0,0
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	13 001,59	3,3
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES:	2 588,29	0,7
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	393 713,80	99,4
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:	2 500,00	0,6
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	2 500,00	0,6
TOTAL DAS DESPESAS	396 213,80	100,0



Freguesia de São Pedro Fins

Concelho da Maia
NIF: 501158596

(Handwritten signatures and initials)

ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2026

Pág. n.º 1

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
RECEITAS CORRENTES					
01	IMPOSTOS DIRETOS				5469,12
01.02	Outros:			5469,12	
01.02.02	Imposto municipal sobre imóveis	5469,12			
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:				211336,22
04.01	Taxas:			211336,22	
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais:	211336,22			
04.01.23.04	Animais	325,00			
04.01.23.99	Outras	211011,22			
04.01.23.99.09	Cemitérios	499,83			
040123990901	Concessão de sepulturas	499,83			
04.01.23.99.99	Outras	210511,39			
040123999901	Utilização da Capela Mortuária	2100,00			
040123999902	Actos Notariais	113,25			
040123999903	Emissão de Atestados	304,50			
040123999904	Centro de Dia - Taxas de frequência	172595,93			
040123999905	Centro de Dia - SAD - Domicílios	23951,58			
040123999906	Centro de Dia - Transporte	10974,53			
040123999908	Centro de Dia - Saúde - Prest.Serviços Enfermagem	6,60			
040123999909	Centro de Dia - Seguro de Acidentes Pessoais Utentes ..	465,00			
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:				170331,87
06.03	Administração central:			96009,65	
06.03.01	Estado		96009,65		
06.03.01.04	Fundo de Financiamento das Freguesias	41337,00			
06.03.01.05	FFF - Admin Central - artº 38º Lei 73/2013	42982,00			
06.03.01.99	Outras	11690,65			
06.03.01.99.01	Direção geral Autarquias Locais - Eleitos	11690,65			
06.05	Administração local:			74322,22	
06.05.01	Continente		74322,22		
06.05.01.01	Município da Maia	74322,22			
06.05.01.01.01	Deleg.Competências - DL nº57/2019 de 30 de abril / DGAL	74322,22			
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				9026,59
07.02	Serviços:			9026,59	
07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos	125,00			
07.02.08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto ...	172,00			
07.02.08.02	Serviços recreativos	172,00			
07.02.08.02.99	Outros	172,00			
07.02.09	Serviços específicos das autarquias		7298,25		
07.02.09.05	Cemitérios	7298,25			
07.02.99	Outros		1431,34		
07.02.99.01	Serviços Públicos Online - Espaço Cidadão	171,34			
07.02.99.03	Comparticipação custos de energia e água - ADRSPF	1260,00			



Freguesia de São Pedro Fins

Concelho da Maia

NIF: 501158596

(Handwritten signatures and initials)

ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2026

Pág. n.º 2

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:				50,00
08.01	Outras:			50,00	
08.01.99	Outras		50,00		
08.01.99.99	Diversas	50,00			
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				396213,80
	TOTAL DAS RECEITAS				396213,80



Freguesia de São Pedro Fins

Concelho da Maia

NIF: 501158596

[Handwritten signatures and initials]

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2026

Pág. n.º 1

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)		
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO			
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA			396213,80
	DESPESAS CORRENTES			
01	DESPESAS COM O PESSOAL:			212868,54
01.01	Remunerações certas e permanentes:		178522,26	
01.01.01	Tit. de órgãos de soberania e m. de órgãos autárquicos			
01.01.01.01	Membros do Executivo	13822,44	13822,44	
01.01.04	Pessoal dos quadros-Regime de contrato indiv. trabalho		67615,68	
01.01.04.01	Pessoal em funções	67615,68		
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença		77040,00	
01.01.11	Representação		2410,68	
01.01.13	Subsídio de refeição		7686,00	
01.01.14	Subsídios de férias e de Natal		9947,46	
01.02	Abonos variáveis ou eventuais:			1263,29
01.02.04	Ajudas de custo		720,77	
01.02.13	Outros suplementos e prémios		542,52	
01.02.13.03	Senhas de Presença	542,52		
01.02.13.03.01	Membros da Assembleia	542,52		
01.03	Segurança social:			33082,99
01.03.05	Contribuições para a segurança social		29810,70	
01.03.05.02	Segurança social dos funcionários públicos	22106,70		
01.03.05.02.02	Segurança social - Regime geral	22106,70		
01.03.05.03	Outros	7704,00		
01.03.05.03.01	Seg Soc-Nº7 artº 168 do Código do Regime Contributivo	7704,00		
01.03.09	Seguros		3272,29	
01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionai	3272,29		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:			165156,61
02.01	Aquisição de bens:			59974,87
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes		10741,80	
02.01.02.01	Gasolina	666,53		
02.01.02.02	Gasóleo	10075,27		
02.01.04	Produtos de limpeza e higiene		1870,87	
02.01.06	Alimentação-Géneros para confeccionar		28105,03	
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais		246,49	
02.01.08	Material de escritório		1797,41	
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas		9734,33	
02.01.17	Ferramentas e utensílios		316,49	
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração		22,32	
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio		458,28	
02.01.21	Outros bens		6681,85	
02.02	Aquisição de serviços:			105181,74
02.02.01	Encargos das instalações		21517,90	
02.02.01.01	S.M.A.S. - Água e Saneamento	3419,26		
02.02.01.02	EDP - Energia consumida	16382,84		
02.02.01.03	Gás	1715,80		



Freguesia de São Pedro Fins

Concelho da Maia

NIF: 501158596

(Handwritten signatures and initials)

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2026

Pág. n.º 2

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)		
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO			
02.02.03	Conservação de bens		10712,46	
02.02.05	Locação de material de informática		1263,60	
02.02.05.01	Locação de equip. reprodução documentos	1263,60		
02.02.09	Comunicações		2497,54	
02.02.10	Transportes		7377,41	
02.02.11	Representação dos serviços		293,28	
02.02.12	Seguros		6673,37	
02.02.12.01	Seguros Auto	3900,94		
02.02.12.02	Seguros Edifícios	2010,07		
02.02.12.03	Seguros Responsabilidade Civil	762,36		
02.02.14	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria		3734,28	
02.02.17	Publicidade		2230,94	
02.02.18	Vigilância e segurança		942,49	
02.02.19	Assistência técnica		3110,64	
02.02.20	Outros trabalhos especializados		4599,65	
02.02.22	Serviços de saúde		1239,84	
02.02.24	Encargos de cobrança de receitas		145,48	
02.02.25	Outros serviços		38842,86	
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS:			98,77
03.06	Outros encargos financeiros			98,77
03.06.01	Outros encargos financeiros		98,77	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:			13001,59
04.03	Administração central:			
04.03.05	Serviços e fundos autónomos		1440,00	
04.03.05.01	Participação custos edif escolares	1440,00		
04.07	Instituições sem fins lucrativos:			7578,00
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos		7578,00	
04.08	Famílias			3983,59
04.08.08	Subs. de prot. à família e políticas ativas de empr... ..		3983,59	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:			2588,29
06.02	Diversas:			2588,29
06.02.01	Impostos e taxas		921,73	
06.02.01.01	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	921,73		
06.02.01.01.99	Outras	921,73		
06.02.03	Outras		1666,56	
06.02.03.05	Outras	1666,56		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES DO ÓRGÃO 01			393713,80
	DESPESAS DE CAPITAL			
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:			2500,00
07.01	Investimentos:			2500,00
07.01.04	Construções diversas		2000,00	



Freguesia de São Pedro Fins

Concelho da Maia
NIF: 501158596

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2026

Pág. n.º 3

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
07.01.04.12	Cemitérios	2000,00	500,00		
07.01.15	Outros investimentos				
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL DO ÓRGÃO 01				2500,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS				396213,80



Freguesia de São Pedro Fins

Concelho da Maia
NIF: 501158596

Pág. n.º 2

Plano Plurianual de Investimentos de 2026

- (5) Forma de realização: A-Administração direta; E-Empreitadas; O-Fornecimentos e Outras.
- (6) Receitas Gerais (%).
- (7) Receitas Próprias (%).
- (8) Financiamento da União Europeia (%).
- (9) Contração de empréstimos (%).
- (10) Ainda não definida (%).
- (13) Fase de execução: 0-não iniciada; 1-com projeto técnico; 2-adjudicada; 3-execução física até 25%; 4-exec.física até 50%; 5-exec.física até 75%; 6-exec.física superior a 75%.
- (14) Realizado antes de 1 de outubro de 2025.
- (15) Estimativa de realização de 1 de outubro a 31 de dezembro de 2025.
- (22) = (14)+(15)+(16)+(17)+(18)+(19)+(20)+(21).

Órgão Executivo
Em 11 de dezembro de 2025
Raquel das Vedadeiras

Órgão Deliberativo
Em 22 de dezembro de 2025
Cristina Paula Pereira



Freguesia de São Pedro Fins

Concelho da Maia

NIF: 501158596

Pág. n.º 1

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento de 2026			Plano orçamental plurianual				
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030	
R1	Receita corrente	0,00	396 213,80	396 213,80	396 213,80	396 213,80	396 213,80	396 213,80	
R11	Receita fiscal	0,00	5 469,12	5 469,12	5 469,12	5 469,12	5 469,12	5 469,12	
R3	Impostos diretos	0,00	5 469,12	5 469,12	5 469,12	5 469,12	5 469,12	5 469,12	
R5	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	211 336,22	211 336,22	211 336,22	211 336,22	211 336,22	211 336,22	
R51	Transferências e subsídios correntes	0,00	170 331,87	170 331,87	170 331,87	170 331,87	170 331,87	170 331,87	
R511	Transferências correntes	0,00	170 331,87	170 331,87	170 331,87	170 331,87	170 331,87	170 331,87	
R5111	Administrações Públicas	0,00	170 331,87	170 331,87	170 331,87	170 331,87	170 331,87	170 331,87	
R51111	Administração Central - Estado Português	0,00	96 009,65	96 009,65	96 009,65	96 009,65	96 009,65	96 009,65	
R51115	Administração Local	0,00	74 322,22	74 322,22	74 322,22	74 322,22	74 322,22	74 322,22	
R6	Venda de bens e serviços	0,00	9 026,59	9 026,59	9 026,59	9 026,59	9 026,59	9 026,59	
R7	Outras receitas correntes	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
	Receita de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Receita efetiva [1]	0,00	396 213,80	396 213,80	396 213,80	396 213,80	396 213,80	396 213,80	
	Receita não efetiva [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Receita total [3]=[1]+[2]	0,00	396 213,80	396 213,80	396 213,80	396 213,80	396 213,80	396 213,80	
D1	Despesa corrente	0,00	393 713,80	393 713,80	393 713,80	393 713,80	393 713,80	393 713,80	
D11	Despesas com o pessoal	0,00	212 868,54	212 868,54	212 868,54	212 868,54	212 868,54	212 868,54	
D12	Remunerações certas e permanentes	0,00	178 522,26	178 522,26	178 522,26	178 522,26	178 522,26	178 522,26	
D13	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	1 263,29	1 263,29	1 263,29	1 263,29	1 263,29	1 263,29	
D2	Segurança Social	0,00	33 082,99	33 082,99	33 082,99	33 082,99	33 082,99	33 082,99	
D3	Aquisição de bens e serviços	0,00	165 156,61	165 156,61	165 156,61	165 156,61	165 156,61	165 156,61	
	Juros e outros encargos	0,00	98,77	98,77	98,77	98,77	98,77	98,77	



Freguesia de São Pedro Fins

Concelho da Maia
NIF: 501158596

Pág. n.º 2

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento de 2026			Plano orçamental plurianual				
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030	
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	13 001,59	13 001,59	13 001,59	13 001,59	13 001,59	13 001,59	
D41	Transferências correntes	0,00	13 001,59	13 001,59	13 001,59	13 001,59	13 001,59	13 001,59	
D411	Administrações Públicas	0,00	1 440,00	1 440,00	1 440,00	1 440,00	1 440,00	1 440,00	
D4112	Administração Central - Outras entidades	0,00	1 440,00	1 440,00	1 440,00	1 440,00	1 440,00	1 440,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	7 578,00	7 578,00	7 578,00	7 578,00	7 578,00	7 578,00	
D413	Famílias	0,00	3 983,59	3 983,59	3 983,59	3 983,59	3 983,59	3 983,59	
D5	Outras despesas correntes	0,00	2 588,29	2 588,29	2 588,29	2 588,29	2 588,29	2 588,29	
D6	Despesa de capital	0,00	2 500,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Aquisição de bens de capital	0,00	2 500,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa efetiva [4]	0,00	396 213,80	396 213,80	393 713,80	393 713,80	393 713,80	393 713,80	
	Despesa não efetiva [5]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa total [6]=[4]+[5]	0,00	396 213,80	396 213,80	393 713,80	393 713,80	393 713,80	393 713,80	
	Saldo total [3]-[6]	0,00	0,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	
	Saldo global [1]-[4]	0,00	0,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	
	Despesa primária	0,00	396 115,03	396 115,03	393 615,03	393 615,03	393 615,03	393 615,03	
	Saldo corrente	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	
	Saldo de capital	0,00	-2 500,00	-2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Saldo primário	0,00	98,77	98,77	2 598,77	2 598,77	2 598,77	2 598,77	

Despesa primária: Corresponde à despesa efetiva [4] deduzida dos juros pagos.

Saldo primário: Corresponde à diferença entre a receita efetiva [1] e a despesa primária.

Avenida de S. Fins, 310 - 4425-536 SAO PEDRO FINIS * Tel.: 229 671 351/229 683 028 * Fax.: 229 683 029

Email: geral@saopedrofinis.pt URL: <http://www.saopedrofinis.pt> Software:www.modulac.pt



Freguesia de São Pedro Fins

Concelho da Maia
NIF: 501158596

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Em 11 de Dezembro de 2025
Órgão Executivo
Roguel Aires de Sousa

Em 22 de dezenhno de 2025
Órgão Deliberativo
Cristina Paulina

Pág. n.º 3

Mapa de Pessoal



26



PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL E PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO PARA 2026

De acordo com o artigo 28.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração, nomeadamente as atribuições, a estratégia, os recursos financeiros disponíveis, incluindo o respetivo mapa de pessoal (nº 2 do mesmo artigo), bem como o plano anual de recrutamento (nº 3 do mesmo artigo), devendo estes acompanhar a proposta de orçamento (nº 4 do mesmo artigo).

A nossa Freguesia só alcançará os compromissos e objetivos a que se propõe se estiver dotado de pessoas capazes para os desenvolver, constituindo o conjunto dos seus trabalhadores uma componente essencial para o sucesso na concretização da estratégia a que nos propomos.

O mapa de pessoal e respetivo plano anual de recrutamento constituem instrumentos fundamentais de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, permitindo uma visão integrada e dinâmica desses recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, que permita à organização funcionar com eficiência e eficácia e, ao mesmo tempo, valorizar as pessoas que nela trabalham, criando oportunidades para o seu desenvolvimento.

Desta forma, de acordo com o artigo 28.º e 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, apresenta-se o mapa de pessoal e plano anual de recrutamento para 2026, com a indicação do número de postos de trabalho de que a Freguesia carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar, do cargo ou carreira e categoria que lhe correspondam, da área de formação académica ou profissional e do respetivo perfil de competências, para aprovação pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, sendo afixado no órgão ou serviço e disponibilizado na página eletrónica da Freguesia.



Freguesia de São Pedro Fins
Concelho da Maia

Mapa de Pessoal, nos termos do artigo 29º do Anexo da LGTFP (1)
(Referente ao ano 2026)

Atividades, competências e atividades (2)		Carpo / Categoria / Categoria	Área funcional	Perfil de Competências (3)	Nº de postos de trabalho	Nº de postos de trabalho (ocupados)	Nº de postos de trabalho (vagos)	Consideração / Modalidade Incentivos ou Categoria	Formação Académica/Profissional	OBS		
<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento de funções de natureza administrativa, nomeadamente, atendimento ao cidadão, atendimento do cidadão e fax, enquadro, registo, registo e expedição da correspondência, emissão de vários documentos, entre os quais, cédulas, atestados, declarações, certidões, registo e licenças de cantões e góndaras, depósito de valores - Processar os vencimentos; - Realizar os procedimentos relativos às aquisições necessárias ao normal funcionamento dos serviços; - Apoio aos órgãos e serviços da Junta, através da elaboração de documentos, e preparação necessária à prossecução das suas atividades; - Assegurar o expediente geral; - Promover a divulgação das atividades da Junta. 	<p>Serviços Administrativos</p>	Assistente Técnico	Administrativa)	Orientação para o Serviço Público Orientação para a Colaboração Orientação para a Mudança e Inovação Orientação para Resultados Comunicação Orientação para a Participação Gestão do Conhecimento Inteligência Emocional	1	0	1	0	12º ano	Contrato de trabalho por tempo indeterminado		
				SUB-TOTAIS	1	0	1	0				
				<p>Serviços Sociais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento de Funções como Diretora Técnica do Centro de Dia e Técnica da Área Social do GAL (Gabinete de Apoio Integrado Local) da Freguesia de S. Pedro Fins; - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica que fundamentam e preparam a decisão; elaboração de pareceres e projetos; execução de diversas atividades de apoio geral ou especialização nas áreas sociais (comuns, instrumentais e operativas); - Representação em assuntos da sua especialidade; - Garantia da manutenção da Resposta Social tutelada pela Junta de Freguesia. 								
<p>Espetro Público</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proceder à reparação de passeios, barras, vias pedonais, estacionamento, praças entre outras - Executar obras de pequena dimensão nos edifícios propriedade da Junta de Freguesia. - Reparar deteriorar e proceder à manutenção de colétes pluviais, valas, sarjetas, sumidouros e passeios pedonais; - Efetuar a manutenção, conservação e limpeza de jardins e espaços ajardinados. - Executar diversos trabalhos de contenção no âmbito das suas competências, nomeadamente limpeza de aquedutos, valas, cisternas de reserva de águas pluviais, sumidouros, sarjetas, valas pluviais, manutenção de parques das estradas e outros trabalhos similares; - Executar pequenas obras de reparação no conduto; - Conduzir matuturas ao serviço da Freguesia. Proceder à aplicação de produtos fitofarmacológicos. 	<p>Serviços de Gestão</p>	Assistente Operacional	Cantoneiro	Orientação para o Serviço Público Orientação para a Colaboração Orientação para a Mudança e Inovação Orientação para Resultados Orientação para a Segurança Inteligência Emocional Gestão do Conhecimento Iniciativa	1	0	1	0		Contrato de trabalho por tempo indeterminado		
				SUB-TOTAIS	1	0	1	0				
				<p>Serviços de Gestão</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manutenção dos recursos físicos da instituição; - Apoio nas atividades desenvolvidas e propostas pela direção para animação e ocupação de idosas; - Realização de breves visitas de saúde e higiene dos utentes; - Apoio na manutenção e promoção de um bom ambiente laboral; - Apoio na realização e execução dos mapas de serviço ditados, quer internos quer de serviços de apoio domiciliário. 								
Assistente Operacional	Ação Social	Orientação para o Serviço Público Orientação para a Colaboração Orientação para a Mudança e Inovação Orientação para Resultados Inteligência Emocional Gestão do Conhecimento Iniciativa	3	3	0	0	0	Escadaria Obrigatória	Contrato de trabalho por tempo indeterminado			
SUB-TOTAIS	SUB-TOTAIS	SUB-TOTAIS	SUB-TOTAIS	TOTAIS:	5	3	0	0				

(1) LGTFP – Lei n.º 36/2014, de 20 de Junho / Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

(2) Atividades, competências e atividades
As atividades que resultam da Constituição da República Portuguesa, arts.ºs 235º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e as disposições do art.º 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.



Freguesia de São Pedro Fins
Concelho da Maia

Plano Anual de Recrutamento, nos termos do Anexo da LGTFP (1)

(Referente ao ano 2026)

Carreira / Categoria	Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		Postos de trabalho a recrutar	
	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho a recrutar	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho a recrutar
Assistente técnico	0	0	0	0
Técnico(a) Superior	1	0	0	0
Assistente operacional	3	0	2	0
TOTAIS:	4	0	3	0

(1) LGTFP – Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho / Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas



Freguesia de São Pedro Fins
Concelho da Maia

Plano Anual de Recrutamento, nos termos do artigo 23º do Anexo da LGTFP (1)

(Referente ao ano 2026)

Atribuições/competências/atividades (2)	Cargo / Carreira / Categoria	Área funcional	Postos de trabalho a recrutar			OBS
			Postos de Trabalho	Vínculo de Emprego Público (3)	Modalidade de Vinculação (4)	
Serviços Administrativos						
<ul style="list-style-type: none"> - Desempenho de funções de natureza administrativa, nomeadamente, atendimento ao cidadão, atendimento do telefone e fax, arquivo, recepção, registo e expedição da correspondência, emissão de vários documentos, entre os quais, ofícios, atestados, declarações, certidões, registo e licenças de candidas e gábulas; depósito de valores nos Bancos; . Efeitar os lançamentos contabilísticos; - Processar os vencimentos; - Realizar os procedimentos relativos às aquisições necessárias ao normal funcionamento dos serviços; - Apoio aos órgãos e serviços da Junta, através da elaboração dos documentos, e preparação necessária à prossecução das suas atividades; - Assegurar o expediente geral; - Promover a divulgação das atividades da Junta. 	Assistente Técnico	Administrativo(a)	1	CTFP TI	CTFP	12º ano
SUB-TOTAL			1			

- Serviços Sociais**
- Finalidade:** Desempenho de Funções como Diretora Técnica do Centro de Dia e Técnica da área social do GAL (Gabinete de Apoio Integrado Local) da Freguesia de S. Pedro
- Fins:**
- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica ou científica que fundamentam e preparam a decisão; elaboração de pareceres e projetos; execução de diversas atividades de apoio geral ou especialização nas áreas sociais (comuns, instrumentais e operativas);
 - Representação em assuntos da sua especialidade;
 - Garantia da manutenção da Resposta Social tutelada pela Junta de Freguesia.

Atribuições/competências/atividades (2)	Cargo / Carreira / Categoria	Área funcional	Postos de trabalho a recrutar			OBS
			Postos de Trabalho	Vínculo de Emprego Público (3)	Modalidade de Vinculação (4)	
<ul style="list-style-type: none"> - Proceder à reparação de pátios, bermas, vias pedonais, estacionamento, praças entre outras - Executar obras de pequena dimensão nos edifícios propriedade da Junta de Freguesia. - Reparar, substituir e proceder à manutenção de coletores pluviais, valias, sarjetas, sumidouros, e passagens hidráulicas. - Efeitar a manutenção, conservação e limpeza de jardins e espaços ajardinados. - Executar diversos trabalhos de cantoneiro no âmbito das suas competências, nomeadamente limpeza de aquedutos, valias, calhas de recolha de águas pluviais, sumidouros, sarjetas, coletores pluviais, manutenção das bermas das estradas e outros trabalhos similares. - Executar pequenas obras de reparação no cemitério. - Conduzir viaturas ao serviço da Freguesia. Proceder à aplicação de produtos fitofarmacêuticos. 	Técnico(a) Superior	Coordenação		CTFP TI	CTFP	Licenciatura
SUB-TOTAL			0			

Atribuições/competências/atividades (2)	Cargo / Carreira / Categoria	Área funcional	Postos de trabalho a recrutar			OBS
			Postos de Trabalho	Vínculo de Emprego Público (3)	Modalidade de Vinculação (4)	
<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção dos recursos físicos da instituição; - Apoio nas atividades desenvolvidas e propostas pela direção para animação e ocupação de idosas; - Realização de tarefas básicas de saúde e higiene das utentes; - Apoio na manutenção e promoção de um bom ambiente laboral; - Apoio na realização e execução dos mapas de serviço diários, quer internos quer de serviços de apoio domiciliário. 	Assistente Operacional	Ação Social	0	CTFP TI	CTFP	Escolaridade Obrigatória
SUB-TOTAL			0			

Atribuições/competências/atividades (2)	Cargo / Carreira / Categoria	Área funcional	Postos de trabalho a recrutar			OBS	
			Postos de Trabalho	Vínculo de Emprego Público (3)	Modalidade de Vinculação (4)		Formação Académica/Profissional
<ul style="list-style-type: none"> (1) LGTFP – Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho / Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (2) Atribuições/competências/atividades As atribuições resultam das disposições do artº 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho. Acresce às competências/atividades previstas, e caracterização das carreiras gerais nos termos do nº 2 do artº 88º da LGTFP. (3) Vínculo de Emprego Público CTFP II Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado CTFP TR Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resoluto (4) Modalidade de Vinculação CTFP Contrato de Trabalho em Funções Públicas 	TOTAL:			2			